



## **AUXÍLIO EMERGENCIAL**

ROTEIRO DE ORIENTAÇÕES PARA CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO AOS CATADORES DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS DO ESTADO DO PARÁ

Belém – Pará

2020

# **AUXÍLIO EMERGENCIAL**

## **ROTEIRO DE ORIENTAÇÕES PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO PARÁ**

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo Coronavírus - COVID 19.

Este material teve como referência o roteiro elaborado pelo Núcleo Ambiental de Apoio ao CAOMA/MPMS visando auxiliar os catadores das UTR's do Estado do Mato Grosso do Sul. Não possui caráter oficial e foi elaborado com única e exclusiva finalidade de tentar compilar, em um só documento, as dúvidas para tentar auxiliar a população vulnerável, em especial à categoria de trabalhadores impactados pela paralisação das atividades de coleta seletiva durante a pandemia.

**JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS**  
Promotor de Justiça/Coordenador do CAO Meio Ambiente

**EQUIPE DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE****JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS**

Promotor de Justiça/Coordenador do CAO do Meio Ambiente

**KATIA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO**

Assessora Técnica Especializada

**PEDRO HENRYQUE PAES LOUREIRO DE BRAGANÇA**

Auxiliar de Administração

**VICTÓRIA CRISTINA SILVA VILHENA**

Auxiliar de Administração

**DANIELLY TEIXEIRA DE CAMPOS**

Estagiária de Direito

**MICHELLE GONÇALVES SOARES**

Estagiária de Direito

**KARINA CÁSSIA SILVA DE SOUZA**

Estagiária de Administração

**LEIA MENDES FERREIRA**

Estagiária de Administração

**ÍNDICE**

<b>1º Passo: Você já está cadastrado do Cadastro Único (CadÚnico)?</b>	<b>5</b>
1.2 Você não sabe se está cadastrado no CadÚnico?	5
<b>2º Passo: O CPF está regular?</b>	<b>6</b>
<b>3º Passo: Acompanhar análise de seu benefício</b>	<b>7</b>
<b>4º Passo: Quem tem e quem não tem direito ao auxílio?</b>	<b>7</b>
4.1 Quem tem direito ao auxílio?	7
4.2 Quem não tem direito ao auxílio?	8
<b>5º Passo: Como receber o Auxílio Emergencial?</b>	<b>8</b>
<b>6º Passo: Já estou cadastrado, como faço para saber se meu benefício foi liberado?</b>	<b>10</b>
6.1 Calendário	10
<b>7º Passo: Está com dificuldades para acessar o site ou aplicativo?</b>	<b>11</b>

## 1º Passo: Você já está cadastrado do Cadastro Único (CadÚnico)?

Desde que atenda às regras do Auxílio, quem já está cadastrado no Cadastro Único (CadÚnico) até dia 20 de março de 2020, ou recebe o benefício Bolsa Família, receberá o benefício automaticamente, sem precisar se cadastrar.

Se você está inscrito no Cadastro Único até o 20 de março, cumpre os critérios para receber o auxílio, mas não é Beneficiário do Programa Bolsa Família, o crédito se dará de umas das três formas abaixo:

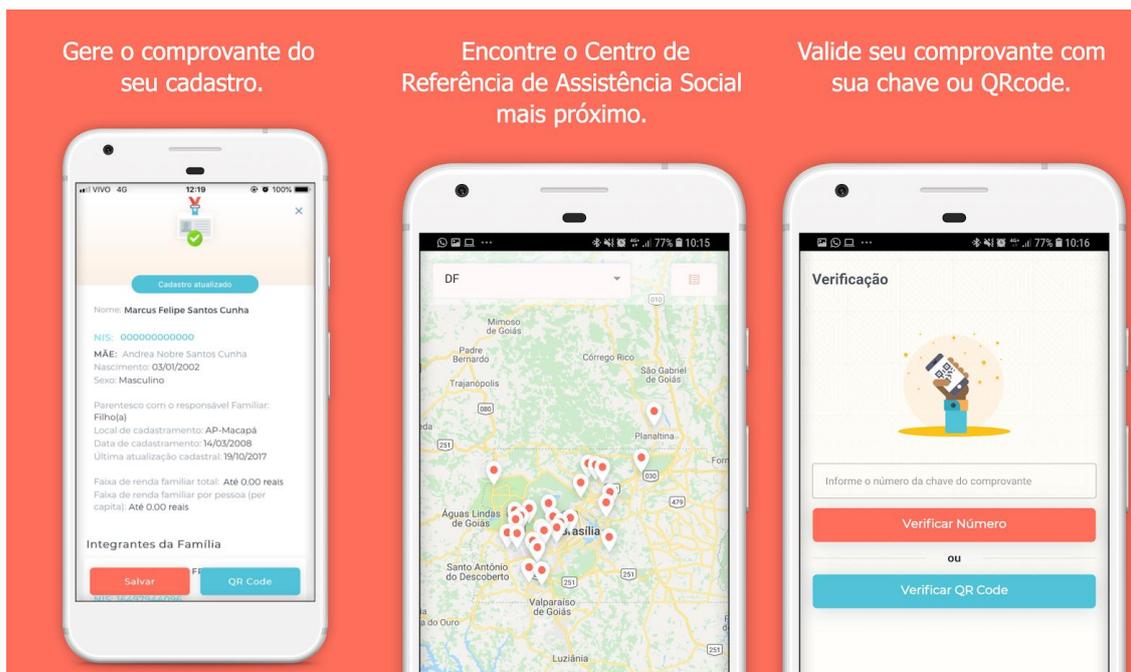
- Crédito em conta existente da CAIXA ou do Banco do Brasil
- Crédito em Poupança Social Digital Caixa aberta por solicitação do beneficiário no ato do cadastramento para habilitação no Programa;
- **Crédito em Poupança Social Digital Caixa aberta automaticamente para beneficiários habilitados, que estejam inscritos no Cadastro único.**

### 1.2 Você não sabe se está cadastrado no CadÚnico?

Baixe o aplicativo “Meu CadÚnico”, onde é possível consultar informações referentes ao cadastro, entre outras funcionalidades:



O link para baixar é: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)



## 2º Passo: O CPF está regular?

O CPF precisa estar regularizado para que o cadastro no programa de auxílio emergencial seja analisado. Para consulta do CPF, acesse esse link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**Se estiver suspenso, é porque pode haver pendências na declaração do imposto de renda ou com a Justiça Eleitoral, por exemplo.**

Isso significa que o contribuinte pode não ter feito alguma declaração do IR ou ter se ausentado de votar e ter multas pendentes com a Justiça Eleitoral.

Outras pendências que levam a irregularidades no CPF são cadastro incorreto ou incompleto, multiplicidade ou fraude nos cadastros.

Veja abaixo os tipos de situação cadastral do CPF que podem ser encontrados:

- **REGULAR:** não há nenhuma pendência no cadastro do contribuinte.
- **PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO:** o contribuinte deixou de entregar alguma Declaração do Imposto Renda da Pessoa Física dos últimos cinco anos.
- **SUSPENSA:** o cadastro do contribuinte está incorreto ou incompleto.
- **CANCELADA:** o CPF foi cancelado por multiplicidade, em virtude de decisão administrativa ou judicial.

- TITULAR FALECIDO: quando for incluído o ano de óbito.
- NULA: foi constatada fraude na inscrição e o CPF foi anulado.

Se o sistema disse que seu CPF está irregular, é necessário regularizar junto à Receita Federal. Quem está com a situação do CPF SUSPENSA, pode solicitar a regularização junto à Receita Federal aqui:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/regularizar/Default.asp>

**Importante:** Antes de dirigir-se à Receita Federal, tente de todas as formas solucionar o problema pelos canais de internet disponibilizados.

## 3º Passo: Acompanhar análise de seu benefício

Para acompanhar análise de seu benefício, acesse:

<https://auxilio.caixa.gov.br/#/acompanhamento-validacao>

## 4º Passo: Quem tem e quem não tem direito ao auxílio?

### 4.1 Quem tem direito ao auxílio?

Pode solicitar o benefício o cidadão maior de 18 que atenda a todos os seguintes requisitos:

- Esteja desempregado ou exerça atividade na condição de:
  - Microempreendedores individuais (MEI);
  - Contribuinte individual da Previdência Social;
  - Trabalhador Informal.
- Pertença à família cuja renda mensal por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo (R\$ 522,50), ou cuja renda familiar total seja de até 3 (três) salários mínimos (R\$ 3.135,00).

## 4.2 Quem não tem direito ao auxílio?

Não pode solicitar o benefício aquele que:

- Tenha emprego formal ativo;
- Pertence à família com renda superior a três salários mínimos (R\$ 3.135,00) ou cuja renda mensal por pessoa maior que meio salário mínimo (R\$ 522,50);
- Está recebendo Seguro Desemprego;
- Está recebendo benefícios previdenciários, assistenciais ou benefício de transferência de renda federal, com exceção do Bolsa Família;
- Recebeu rendimentos tributáveis acima do teto de R\$ 28.559.70 em 2018, de acordo com declaração do Imposto de Renda.

## 5° Passo: Como receber o Auxílio Emergencial?

As pessoas que não estão cadastradas no Cadastro Único, mas que têm direito ao Auxílio, poderão se cadastrar no aplicativo ou site do Auxílio Emergencial.



O que é o Auxílio Emergencial?

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

O cadastro será analisado e o resultado da solicitação poderá ser acompanhado pelo próprio aplicativo para celular **Auxílio Emergencial**.

Assim que o cadastro for confirmado e se o usuário não possuir conta na CAIXA ou Banco do Brasil, será gerado um **código** que deverá ser utilizado para acesso a sua Conta Poupança Social pelo aplicativo Caixa TEM.



O CAIXA Tem é um app leve, onde você pode consultar serviços ao trabalhador e benefícios sociais e, se tiver conta na CAIXA, também pode fazer pagamentos e transferências até R\$250,00 até o limite de R\$ 1 mil por dia.

Tudo simples em formato de conversas dos assuntos que você preferir!

Os trabalhadores podem pedir das seguintes formas:

- Clique aqui para acessar pelo site: <https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio>
- Clique aqui para baixar o aplicativo para celulares Android: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.auxilio>
- Clique aqui para baixar o aplicativo para iOS (celulares Apple): <https://apps.apple.com/br/app/caixa-aux%C3%ADioemergencial/id1506494331>

Se você se cadastrou pelo site ou Aplicativo para celular da Caixa, o crédito será feito na conta indicada no momento da solicitação do auxílio, ou será aberta automaticamente uma conta digital na Caixa para crédito.

## 6º Passo: Já estou cadastrado, como faço para saber se meu benefício foi liberado?

Basta consultar no site <https://auxilio.caixa.gov.br> ou pelo aplicativo para celular:

**CAIXA | Auxílio Emergencial**, informando o seu CPF.

### 6.1 Calendário

Primeira Parcela	
Cidadãos cadastrados no Cadastro Único e que não estão no Bolsa Família	a partir de 09/04/2020.
Cidadãos que fizeram o cadastramento por meio do site ou Aplicativo para celular: <b>Auxílio Emergencial</b> – 3 dias úteis após a validação dos dados pelo Governo Federal. - Dataprev	a partir do dia 14/04/2020.

Segunda Parcela: Cidadão cadastrado no Cadastro Único e cidadão cadastrado no site ou app	
Nascidos em:	Crédito em conta
janeiro/fevereiro/março	27/abr
abril/maio/junho	28/abr
julho/agosto/setembro	29/abr
outubro/novembro/dezembro	30/abr

Terceira Parcela:	
Nascidos em:	Crédito em conta
janeiro/fevereiro/março	26/mai
abril/maio/junho	27/mai
julho/agosto/setembro	28/mai
outubro/novembro/dezembro	29/mai

Dúvidas? Acesse <https://auxilio.caixa.gov.br> ou ligue para a Central de atendimento ao cidadão, através do número: 111.

## 7º Passo: Está com dificuldades para acessar o site ou aplicativo?

Diante dos inúmeros questionamentos à respeito dos meios de acesso ao cadastro e das condições e critérios exigidos para sua validação, a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará disponibilizou um canal de comunicação de perguntas e respostas relacionado ao benefício emergencial: a população poderá entrar em contato através do número **(91) 9994-7488 (ligação e WhatsApp)** e/ou e-mail: **[atendimentoauxilio@gmail.com](mailto:atendimentoauxilio@gmail.com)**.

Para quem é de Belém, a Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), visando evitar que as pessoas não se dirijam aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e às agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, também disponibilizou os seguintes números para mais informações:

UNIDADE	CONTATO
CRAS Aurá	(91) 98425-0164
CRAS Barreiro	(91) 98425-0174
CRAS Benguí	(91) 98425-0895
CRAS Cremação	(91) 98425-3665
CRAS Guamá	(91) 98138-2645
CRAS Icoaraci	(91) 98445-7942
CRAS Jurunas	(91) 98568-3941
CRAS Mosqueiro	(91) 98425-6310
CRAS Outeiro	(91) 98568-2719
CRAS Pedreira	(91) 98425-9658
CRAS Tapanã	(91) 984259787
CRAS Terra Firme	(91) 98425-9973
CCU	(91) 98426-4613

Tente obter todas as informações que constam na internet, e, se for o caso, solicite auxílio de um parente próximo.

**IMPORTANTE: NUNCA** passe seus dados a estranhos ou pessoas que não sejam de sua confiança.

Lembrando, que o isolamento social é muito importante neste momento e você só deve se deslocar se realmente for necessário.

**Fontes:**

<https://auxilio.caixa.gov.br/#/destinacao;>

<http://www.caixa.gov.br/auxilio/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx#1825asp;>

<http://www.caixa.gov.br/auxilio/PAGINAS/DEFAULT2.ASPX;>

<https://agenciapara.com.br/noticia/18911/>

<http://agenciabelem.com.br/Nota/43171/cadastro-para-auxilio-emergencial-sera-feito-por-aplicativo>